LEI Nº 1.326/2014

Dispõe sobre a criação de cargos e abertura de vagas, todos de provimento efetivo, a serem preenchidas através de concurso público a realizar-se no corrente ano, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faço saber que, com fulcro no art. 96, incisos VIII e IX da Lei Orgânica Municipal, a Câmara Municipal de Conceição de Macabu deliberou e eu sanciono a seguinte , Lei:

Art. 1º. Ficam criados os seguintes cargos na Administração Pública Municipal de provimento efetivo sob o regime Estatutário, em razão das carências atuais na prestação do serviço público.
I - Enfermeiro para o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA;
II - Técnico em Enfermagem para o PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA; e,

Art. 2º. As atribuições, vencimentos, número de vagas, requisitos para ocupação e jornada de trabalho dos cargos efetivos criados no artigo anterior constam dos anexos I, II, III, IV e V que fazem parte integrante da presente lei.

Art. 3º. A Secretaria Municipal de Administração providenciará as anotações que se fizerem necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 4º. Os recursos para fazer face às despesas da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando convalidado todos os atos adotados pela Administração Municipal para este fim, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de setembro de 2014.
CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS DE PROVIME EFETIVO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS
Enfermeiro do PSF	**5**
Técnico em Enfermagem do PSF	**5**

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO II

QUADRO DE NÍVEL DE ESCOLARIDADE POR CARGO

DENOMINAÇÃO DO CARGO	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA
Enfermeiro do PSF	Superior em enfermagem + registro COREN
Técnico em Enfermagem do PSF	Ensino médio – Técnico em Enfermagem + Registro COREN

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
Prefeito

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO POR CARGO

CARGO	VENCIMENTO
Enfermeiro do PSF	**R$ 1.800,00**
Técnico em Enfermagem do PSF	**R$ 724,00**

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO IV

QUADRO DE JORNADA DE TRABALHO SEMANAL DOS CARGOS EFETIVOS

CARGOS	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL
Enfermeiro do PSF	**40h**
Técnico em Enfermagem do PSF	**40h**

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-

ANEXO V

DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO: ENFERMEIRO DO PSF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Curso Superior em Enfermagem+ Registro no Conselho Regional de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Realizar cuidados diretos de enfermagem nas urgências e emergências clínicas, fazendo a indicação para a continuidade da assistência prestada; Realizar consulta de enfermagem, solicitar exames complementares, prescrever/transcrever medicações, conforme protocolos estabelecidos nos Programas do Ministério da Saúde e as Disposições legais da profissão; Planejar, gerenciar, coordenar, executar e avaliar a USF; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto, e idoso; No nível de suas competência, executar assistência básica e ações de vigilância epidemiologica e sanitária; Realizar ações de saúde em diferentes ambientes, na USF e, quando necessário, no domicílio; Realizar as atividades corretamente às áreas prioritárias de intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; Organizar e coordenar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc; Supervisionar e coordenar ações para capacitação dos Agentes Comunitário de Saúde e de auxiliares de enfermagem, com vistas ao desempenho de sua funções.

DENOMINAÇÃO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM DO PSF

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO
Ensino Médio + Curso Técnico em Enfermagem + Registro no Conselho Regional de Enfermagem

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos pacientes do PSF, sob supervisão do enfermeiro; auxiliar o enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral no PSF e controle sistemático de infecção hospitalar ou unidades de saúde; prepara clientes do PSF para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização; colher e auxiliar o paciente do PSF na coleta de material para exames de laboratório, seguindo orientação; realizar exames de eletrodiagnosticos e registrar eletrocardiogramas efetuados segundo orientações do médico do PSF ou enfermeiro do PSF; orientar e auxiliar pacientes do PSF prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos no tratamento de saúde; verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes do PSF; preparar e administrar medicações por via oral, intradermica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica e sob supervisão do enfermeiro do PSF; realizar a movimentação e transporte de pacientes do PSF de maneira segura; auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência; realizar controle e registros de atividades do PSF; circular e instrumentar em salas cirúrgicas do PSF preparando-as conforme necessário; efetuar o controle de material do PSF; controlar materiais, medicamentos e equipamentos do PSF; zelar pela conservação dos materiais, medicamentos e equipamentos do PSF; executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos do PSF bem como seu armazenamento e distribuição; realizar campanhas variadas para o PSF; participar de programa de treinamento quando convocado; executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

CLÁUDIO EDUARDO BARBOSA LINHARES
-PREFEITO-